



# Informativo NobelPack

## Posicionamento NobelPack sobre a lei das sacolas plásticas no Estado do Rio de Janeiro

No dia 25/06/18 foi decretada e sancionada a lei Nº 8.006/18 que modifica a Lei Nº 5.502 de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre a “Substituição e recolhimento de sacolas plásticas em todos os estabelecimentos comerciais localizados no estado do Rio de Janeiro, como forma de colocá-las a disposição do ciclo de reciclagem e proteção ao meio ambiente”

Pela presente lei os estabelecimentos comerciais ficam proibidos de distribuírem (gratuitamente ou cobrando) sacos ou sacolas plásticas descartáveis, devendo substituí-los por sacolas reutilizáveis/retornáveis, no prazo de **18(dezoito) meses** para microempresas e empresas de pequeno porte e **12 meses (1 ano)** para os demais estabelecimentos.

No entanto, a lei não está clara e deixa muitas dúvidas nas especificações do que considera como uma sacola reutilizáveis/retornável, o que nos leva a crer na necessidade de uma regulamentação específica para determinar a embalagem ideal para se adequar aos termos propostos.

### **Neste momento as especificações constantes na lei são:**

- *As sacolas deverão ter resistência de 4 (quatro), 7 (sete) ou 10 (dez) quilos;*
- *Ser confeccionadas com mais de 51% de material proveniente de fonte renovável, como o produzido a partir do plantio da cana de açúcar;*
- *Ser confeccionada nas cores verde - para resíduos recicláveis – e cinza – para outros rejeitos*

A NobelPack, junto com o Instituto Plastivida e a ABIEF (Associação Brasileira da Indústria de Embalagens Plásticas Flexíveis), está empenhada na busca por informações mais claras que possam auxiliar nossos clientes nesta adequação.

Manteremos informados e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Segue link da lei em questão:

<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/594011207/lei-8006-18-rio-de-janeiro-rj>